



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1.548 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Denomina o Prédio da UBS (Unidade Básica de saúde) do Assentamento Xagu e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

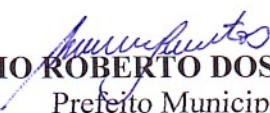
LEI:

Art. 1º. Fica Denominado **Sebastião Lemes dos Santos**, o Prédio da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Assentamento Xagu, situado na Estrada Rural, s/n, no Assentamento XAGU no Município de Nova Laranjeiras – PR, ficando assim nominado: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO LEMES DOS SANTOS**.

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de agosto de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal